

Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2020



Reuniram-se no dia 13/02/2020, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 009/2019 com o objetivo de PROMOVER DESDE A ABERTURA ATÉ O JULGAMENTO AS LICITAÇÕES PARA COMPRA, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA PREFEITURA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 3 destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PEDAGÓGICO E DE ESCRITÓRIO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O ANO DE 2020, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

11174 JONAS SCHUTZ	CNPJ: 31.551.960/0001-73
11206 JS SIMOES EIRELI	CNPJ: 26.981.059/0001-00
11176 JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	CNPJ: 25.267.561/0001-82
10747 PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	CNPJ: 19.032.430/0001-13

ITEM 1 - APONTADOR COM 3 FUROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	4,9000
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	4,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	0,0000	4,5000	
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,9000

O licitante PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 4,5000 (quatro reais e cinquenta centavos).

ITEM 2 - BASTÃO DE COLA QUENTE - FINO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	0,3000
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	0,3000
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	0,2400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	0,2400	
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	0,3000
	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,3000

O licitante JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. pelo valor de R\$ 0,2400 (vinte e quatro centavos).

ITEM 3 - BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	0,6000
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	0,5400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	0,5400	
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,6000

O licitante JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. pelo valor de R\$ 0,5400 (cinquenta e quatro centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2020

ITEM 4 - BOBINA DE PAPEL BRANCO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	9,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JONAS SCHUTZ	0,0000	9,5000	

O licitante JONAS SCHUTZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor JONAS SCHUTZ pelo valor de R\$ 9,5000 (nove reais e cinquenta centavos).

ITEM 5 - BORRACHA BRANCA P/ LAPIS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
107	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	0,7500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	0,0000	0,7500	

O licitante PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 0,7500 (setenta e cinco centavos).

ITEM 6 - CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	2,2000
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	2,1000
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	2,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JONAS SCHUTZ	0,0000	1,9900	
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,1000
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	0,0000	1,9500	
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	1,9900

O licitante PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 1,9500 (um real e noventa e cinco centavos).

ITEM 7 - CADERNO BROCHURÃO - 96 FOLHAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	3,2000
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	3,0500
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	3,0300
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	3,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Desistiu	Desistiu	3,2000
1	JONAS SCHUTZ	0,0000	2,9900	
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,0300
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	0,0000	2,9500	
2	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	2,9900

O licitante PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 2,9500 (dois reais e noventa e cinco centavos).

[Handwritten signatures and marks in blue ink on the right side of the page.]



Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2020

ITEM 8 - CADERNO DE DESENHO - 48 FOLHAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	2,6000
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	2,3600
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	2,1500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Desistiu	Desistiu	2,6000
1	JS SIMOES EIRELI	0,0000	2,1400	
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	0,0000	2,1000	
2	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,1400

O licitante PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 2,1000 (dois reais e dez centavos).

ITEM CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS C/ 200 FLS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	8,0000
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	8,0000
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	7,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	8,0000
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	7,7500	
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,8000

O licitante JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. pelo valor de R\$ 7,7500 (sete reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 10 - CANETA DESTACA TEXTO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Cód.	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	0,8500
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	0,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	0,0000	0,7500	
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,8000

O licitante PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 0,7500 (setenta e cinco centavos).

ITEM 11 - CANETAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	0,4500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JS SIMOES EIRELI	0,0000	0,4500	

O licitante JS SIMOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor JS SIMOES EIRELI pelo valor de R\$ 0,4500 (quarenta e cinco centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2020

ITEM 12 - CANETINHA HIDROGRAFICA - ESTOJO COM 12 CORES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	12,9900
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	12,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	0,0000	12,0000	
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	12,9900

O licitante PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 12,0000 (doze reais).

ITEM 13 - CARTOLINA BRANCA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	0,6600
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	0,4500
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	0,4300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	0,4300	
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	0,6600
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,4500

O licitante JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. pelo valor de R\$ 0,4300 (quarenta e três centavos).

ITEM 14 - CARTOLINA COLORIDA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	0,6600
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	0,4500
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	0,4300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	0,6600
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,4500
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	0,4200	

O licitante JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. pelo valor de R\$ 0,4200 (quarenta e dois centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2020

TEM 15 - CLIPS (CAIXA 500 GR) 3

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	5,9200
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	5,8500
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	5,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	5,1900	
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	5,8500
1	JS SIMOES EIRELI	0,0000	5,1800	
2	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Desistiu	Desistiu	5,1900

O licitante JS SIMOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor JS SIMOES EIRELI pelo valor de R\$ 5,1800 (cinco reais e dezoito centavos).

TEM 16 - CLIPS (500 Gr.) 6/0

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	5,9200
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	5,8500
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	5,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	5,1800	
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	5,8500
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,2000

O licitante JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. pelo valor de R\$ 5,1800 (cinco reais e dezoito centavos).

TEM 17 - CLIPS (500 G) 2/0

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Cód:	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	5,9200
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	5,8500
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	5,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JS SIMOES EIRELI	0,0000	5,2000	
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Desistiu	Desistiu	5,9200
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	5,8500

O licitante JS SIMOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor JS SIMOES EIRELI pelo valor de R\$ 5,2000 (cinco reais e vinte centavos).

(Handwritten signatures and marks in blue ink)



Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2020

ITEM 18 - CLIPS (500 GR) 4/0

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	5,9200
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	5,8500
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	5,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	5,1800	
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	5,8500
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,2000

O licitante JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. pelo valor de R\$ 5,1800 (cinco reais e dezoito centavos).

ITEM 19 - CLIPS (500 GR) 8/0

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	5,9200
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	5,8500
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	5,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	5,1800	
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	5,8500
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,2000

O licitante JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. pelo valor de R\$ 5,1800 (cinco reais e dezoito centavos).

ITEM 20 - COLA BRANCA - 01 LITRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	13,6000
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	12,7500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	0,0000	12,7500	
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	13,6000

O licitante PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 12,7500 (doze reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 21 - COLA BRANCA 100 Gr.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	2,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JS SIMOES EIRELI	0,0000	2,0000	

O licitante JS SIMOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor JS SIMOES EIRELI pelo valor de R\$ 2,0000 (dois reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2020

ITEM 22 - COLA GLITER

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	2,0500
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	1,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JS SIMOES EIRELI	0,0000	1,9000	
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	2,0500

O licitante JS SIMOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor JS SIMOES EIRELI pelo valor de R\$ 1,9000 (um real e noventa centavos).

ITEM 23 - COLA PARA E.V.A E ISOPOR 35 G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	1,7000
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	1,3500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	0,0000	1,3500	
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,7000

O licitante PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 1,3500 (um real e trinta e cinco centavos).

ITEM 24 - COLA RELEVO 20G - DIVERSAS CORES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	2,2300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JS SIMOES EIRELI	0,0000	2,2300	

O licitante JS SIMOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor JS SIMOES EIRELI pelo valor de R\$ 2,2300 (dois reais e vinte e três centavos).

ITEM 25 - CORRETIVO LIQUIDO 18 ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	3,3200
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	2,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JS SIMOES EIRELI	0,0000	2,2000	
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	3,3200

O licitante JS SIMOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor JS SIMOES EIRELI pelo valor de R\$ 2,2000 (dois reais e vinte centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2020

ITEM 27 - TINTA GUACHE ESCOLAR 15ML - 06 CORES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	1,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	0,0000	1,9900	

O licitante PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 1,9900 (um real e noventa e nove centavos).

ITEM 28 - EVA FOLHAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	1,2000
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	1,0000
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	0,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JS SIMOES EIRELI	0,0000	0,9500	
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Desistiu	Desistiu	1,2000
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	1,0000

O licitante JS SIMOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor JS SIMOES EIRELI pelo valor de R\$ 0,9500 (noventa e cinco centavos).

ITEM 29 - FITA ADESIVA DE PAPEL 24MM - 50M

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	5,6000
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	4,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	0,0000	4,6000	
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,6000

O licitante PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 4,6000 (quatro reais e sessenta centavos).

ITEM 30 - FITA ADESIVA 45MMX50M TRANSPARENTE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	3,0000
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	2,4000
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	2,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	0,0000	2,0000	
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,0000
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Desistiu	Desistiu	2,4000

O licitante PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 2,0000 (dois reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2020

ITEM 31 - FITA CREPE BRANCA 24MM X 50M

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	3,4000
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	3,3200
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	3,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	0,0000	3,2000	
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,4000
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	3,3200

O licitante PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 3,2000 (três reais e vinte centavos).

ITEM 32 - FITA DUPLA FACE 24MM X 30M

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	5,2000
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	4,7500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	0,0000	4,7500	
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,2000

O licitante PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 4,7500 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 33 - FITA DUREX 12MM X 40M

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	0,8500
11174	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	0,7500
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	0,6500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	0,0000	0,6500	
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	0,8500
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Desistiu	Desistiu	0,7500

O licitante PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 0,6500 (sessenta e cinco centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2020

ITEM 34 - FITA DUEX 12MM - 30M

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	0,5800
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	0,5800
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	0,4500
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	0,3700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	0,3700	
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	0,5800
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,5800
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	0,4500

O licitante JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. pelo valor de R\$ 0,3700 (trinta e sete centav

ITEM 35 - GIZ DE CERA (CAIXA C/12)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	3,0000
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	2,7000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	0,0000	2,7000	
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,0000

O licitante PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 2,7000 (dois reais e setenta centavos).

ITEM 36 - GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1117	JONAS SCHUTZ	Sim	19,9500
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	18,0000
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	15,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	0,0000	15,0000	
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	19,9500
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	18,0000

O licitante PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 15,0000 (quinze reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2020

ITEM 37 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX. C/ 5.000

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	2,8900
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	2,8500
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	2,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	2,5900	
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	2,8500
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,6000

O licitante JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. pelo valor de R\$ 2,5900 (dois reais e cinquenta e nove centavos).

ITEM 38 - GUACHE - 250 GR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	3,4500
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	3,0500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JS SIMOES EIRELI	0,0000	3,0500	
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	3,4500

O licitante JS SIMOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor JS SIMOES EIRELI pelo valor de R\$ 3,0500 (três reais e cinco centavos).

ITEM 39 - LAPIS DE COR C/ 14 CORES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	16,1500
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	14,0000
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	12,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	0,0000	12,5000	
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	16,1500
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	14,0000

O licitante PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 12,5000 (doze reais e cinquenta centavos).

ITEM 40 - LAPIS GRAFITE - DUREZA 2HB

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	0,5800
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	0,5500
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	0,4800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JS SIMOES EIRELI	0,0000	0,4800	
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	0,5800
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	0,5500

O licitante JS SIMOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor JS SIMOES EIRELI pelo valor de R\$ 0,4800 (quarenta e oito centavos).



Edital de Pregão Presencial N° 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 1 - 2020

ITEM 41 - LIVRO DE ATA CAPA DURA NUMERADO C/ 200 FOLHAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	18,0000
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	16,2100

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	16,2100	
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	18,0000

O licitante JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. pelo valor de R\$ 16,2100 (dezesseis reais e vinte e um centavos).

ITEM 42 - LIVRO PONTO GRANDE CAPA DURA NUMERADO C/200 FOLHAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	17,0000
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	16,1500
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	16,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Desistiu	Desistiu	17,0000
1	JONAS SCHUTZ	0,0000	15,9500	
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	16,0000

O licitante JONAS SCHUTZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor JONAS SCHUTZ pelo valor de R\$ 15,9500 (quinze reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 43 - PAPEL ALMAÇO COM PAUTA C/ 400

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	29,0000
107	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	27,5000
112	JS SIMOES EIRELI	Sim	25,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JS SIMOES EIRELI	0,0000	25,0000	
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	29,0000
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	27,5000

O licitante JS SIMOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor JS SIMOES EIRELI pelo valor de R\$ 25,0000 (vinte e cinco reais).

ITEM 44 - PAPEL CARTÃO COLORIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	0,9500
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	0,9000
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	0,8000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	0,9500
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	0,7900	
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,8000

O licitante JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedor JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. pelo valor de R\$ 0,7900 (setenta e nove centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2020

ITEM 45 - PAPEL COUCHE BRILHANTE - 60 CM - 15 KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	12,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JONAS SCHUTZ	0,0000	12,0000	

O licitante JONAS SCHUTZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedor JONAS SCHUTZ pelo valor de R\$ 12,0000 (doze reais).

ITEM 46 - PAPEL CREPOM - DIVERSAS CORES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11	JONAS SCHUTZ	Sim	0,7600
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	0,7000
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	0,6700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	0,6700	
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	0,7600
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,7000

O licitante JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedor JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. pelo valor de R\$ 0,6700 (sessenta e sete centavos).

ITEM 48 - PAPEL SUFITE A4, C/ 500 FOLHAS CADA RESMA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	16,0000
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	16,0000
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	16,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Desistiu	Desistiu	16,0000
1	JONAS SCHUTZ	0,0000	15,9900	
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	16,0000

O licitante JONAS SCHUTZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial o fornecedor JONAS SCHUTZ pelo valor de R\$ 15,9900 (quinze reais e noventa e nove centavos).

ITEM 49 - PAPEL SULFITE COLORIDO, C/100 FOLHAS- CORES DIVERSAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	4,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JS SIMOES EIRELI	0,0000	4,0000	

O licitante JS SIMOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste Pregão Presencial o fornecedor JS SIMOES EIRELI pelo valor de R\$ 4,0000 (quatro reais).

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2020

ITEM 50 - PAPEL VERGÊ (COR CLARA) 180' G C/ 50 FOLHAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	12,2300
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	12,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	12,1900	
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	12,2000

O licitante JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste Pregão Presencial o fornecedor JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. pelo valor de R\$ 12,1900 (doze reais e dezenove centavos).

ITEM 51 - PASTA AZ (8 CM) COM IDENTIFICADOR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	9,0000
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	7,6200
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	7,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	9,0000
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	7,4900	
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	0,0000	7,4000	
2	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Desistiu	Desistiu	7,4900

O licitante PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 51 deste Pregão Presencial o fornecedor PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 7,4000 (sete reais e quarenta centavos).

ITEM 52 - PASTA CATALOGO C/ 100 FOLHAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	15,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JS SIMOES EIRELI	0,0000	15,5000	

O licitante JS SIMOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 52 deste Pregão Presencial o fornecedor JS SIMOES EIRELI pelo valor de R\$ 15,5000 (quinze reais e cinquenta centavos).

ITEM 53 - PASTA COM ELÁSTICO DE PAPEL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	1,1500
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	1,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	0,0000	1,1000	
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,1500

O licitante PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 53 deste Pregão Presencial o fornecedor PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 1,1000 (um real e dez centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2020

ITEM 54 - PASTA DUPLEX OFICIO COM GRAMPO SEM ELÁSTICO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	1,2000
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	1,1500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	1,1400	
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,1500

O licitante JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste Pregão Presencial o fornecedor JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. pelo valor de R\$ 1,1400 (um real e quatorze centavos).

ITEM 55 - PASTA SUSPensa C/ VISOR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	1,6000
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	1,6000
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	1,3300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	1,3300	
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	1,6000
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,6000

O licitante JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 55 deste Pregão Presencial o fornecedor JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. pelo valor de R\$ 1,3300 (um real e trinta e três centavos).

ITEM 56 - PINCEL MARCADOR P/ QUADRO - RECARREGÁVEL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	89,0000
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	88,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JS SIMOES EIRELI	0,0000	88,0000	
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	89,0000

O licitante JS SIMOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 56 deste Pregão Presencial o fornecedor JS SIMOES EIRELI pelo valor de R\$ 88,0000 (oitenta e oito reais).

ITEM 57 - REFIL/CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR QUADRO BRANCO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	49,3500
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	42,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JS SIMOES EIRELI	0,0000	42,0000	
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Desistiu	Desistiu	49,3500

O licitante JS SIMOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste Pregão Presencial o fornecedor JS SIMOES EIRELI pelo valor de R\$ 42,0000 (quarenta e dois reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2020

ITEM 58 - PONTA PARA SUBSTITUÇÃO DO MERCADOR P/ QUADRO BRANCO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	7,0000
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	5,6200
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	4,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JS SIMOES EIRELI	0,0000	4,8000	
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	7,0000
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Desistiu	Desistiu	5,6200

O licitante JS SIMOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste Pregão Presencial o fornecedor JS SIMOES EIRELI pelo valor de R\$ 4,8000 (quatro reais e oitenta centavos).

ITEM 59 - PINCEL ARTISTICO (CABO AMARELO CHATO) Nº 10

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	0,8500
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	0,8200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	0,8200	
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,8500

O licitante JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste Pregão Presencial o fornecedor JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. pelo valor de R\$ 0,8200 (oitenta e dois centavos).

ITEM 60 - PINCEL ARTISTICO (CABO AMARELO CHATO) Nº 18

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	2,5000
112	JS SIMOES EIRELI	Sim	2,5000
10,	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	1,8000
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	1,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	1,2000	
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	2,5000
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,5000
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	1,8000

O licitante JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste Pregão Presencial o fornecedor JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. pelo valor de R\$ 1,2000 (um real e vinte centavos).

ITEM 62 - PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	22,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JS SIMOES EIRELI	0,0000	22,0000	

O licitante JS SIMOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 62 deste Pregão Presencial o fornecedor JS SIMOES EIRELI pelo valor de R\$ 22,0000 (vinte e dois reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2020

ITEM 63 - PLÁSTICO ADESIVO (CONTACT) 45 CM - ROLO 10 M TRANSPARENTE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	23,0000
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	19,5600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	19,5600	
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	23,0000

O licitante JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 63 deste Pregão Presencial o fornecedor JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. pelo valor de R\$ 19,5600 (dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

ITEM 64 - PRANCHETA ACRILICA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	8,0000
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	8,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	0,0000	7,9900	
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	8,0000

O licitante PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 64 deste Pregão Presencial o fornecedor PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 7,9900 (sete reais e noventa e nove centavos).

ITEM 65 - REGUA PLASTICA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	0,8000
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	0,7500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	0,0000	0,7500	
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,8000

O licitante PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 65 deste Pregão Presencial o fornecedor PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 0,7500 (setenta e cinco centavos).

ITEM 66 - TESOURA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	5,5000
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	5,5000
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	4,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	0,0000	4,0000	
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	5,5000
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,5000

O licitante PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 66 deste Pregão Presencial o fornecedor PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 4,0000 (quatro reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2020

ITEM 68 - TNT - ROLO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	57,0000
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	45,0000
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	45,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	57,0000
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	44,9500	
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	45,0000

O licitante JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 68 deste Pregão Presencial o fornecedor JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. pelo valor de R\$ 44,9500 (quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 69 - GIZ DE CERA (CAIXA C/12)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	10,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	0,0000	10,0000	

O licitante PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 69 deste Pregão Presencial o fornecedor PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 10,0000 (dez reais).

ITEM 70 - ECOLAPIS JUMBO TRIANGULAR - 12 CORES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	14,0000
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	10,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	0,0000	10,0000	
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	14,0000

O licitante PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 70 deste Pregão Presencial o fornecedor PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 10,0000 (dez reais).

ITEM 71 - TINTA FACIAL LÁPIS BICOLOR 6 CORES E APONTADOR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	50,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JS SIMOES EIRELI	0,0000	50,0000	

O licitante JS SIMOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 71 deste Pregão Presencial o fornecedor JS SIMOES EIRELI pelo valor de R\$ 50,0000 (cinquenta reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2020

ITEM 72 - PINTURA LIQUIDA P/FACE-CARTELA 4 CORES+PINCEL+LAPIS COSMETIC

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	20,1000
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	18,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	17,9500	
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	18,0000

O licitante JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 72 deste Pregão Presencial o fornecedor JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. pelo valor de R\$ 17,9500 (dezesete reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 73 - APLICADOR FITA ADESIVA P/EMPACOTAMENTO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	20,0000
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	17,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	0,0000	17,5000	
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	20,0000

O licitante PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 73 deste Pregão Presencial o fornecedor PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 17,5000 (dezesete reais e cinquenta centavos).

ITEM 74 - SUPORTE-DISPENSER P/FITA ADESIVA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	15,0000
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	13,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	0,0000	13,5000	
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	15,0000

O licitante PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 74 deste Pregão Presencial o fornecedor PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 13,5000 (treze reais e cinquenta centavos).

ITEM 75 - PERFURADOR MÉDIO DE METAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	15,0000
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	13,7500
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	12,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	15,0000
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	12,4900	
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	12,5000

O licitante JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 75 deste Pregão Presencial o fornecedor JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. pelo valor de R\$ 12,4900 (doze reais e quarenta e nove centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2020

ITEM 76 - BARBANTE GROSSO Nº 8 CRU P/CROCHÊ

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	18,6000
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	9,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JS SIMOES EIRELI	0,0000	9,0000	
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	18,6000

O licitante JS SIMOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 76 deste Pregão Presencial o fornecedor JS SIMOES EIRELI pelo valor de R\$ 9,0000 (nove reais).

ITEM 77 - BARBANTE FINO Nº 2 CRU P/CROCHÊ

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	14,2500
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	9,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JS SIMOES EIRELI	0,0000	9,0000	
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	14,2500

O licitante JS SIMOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 77 deste Pregão Presencial o fornecedor JS SIMOES EIRELI pelo valor de R\$ 9,0000 (nove reais).

ITEM 78 - FITILHO - ROLO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	1,9800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JS SIMOES EIRELI	0,0000	1,9800	

O licitante JS SIMOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 78 deste Pregão Presencial o fornecedor JS SIMOES EIRELI pelo valor de R\$ 1,9800 (um real e noventa e oito centavos).

ITEM 79 - PALITO DE PICOLE ESCOLAR - MADEIRA REFLOREST.1.000 UNID.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	1,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JS SIMOES EIRELI	0,0000	1,9500	

O licitante JS SIMOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 79 deste Pregão Presencial o fornecedor JS SIMOES EIRELI pelo valor de R\$ 1,9500 (um real e noventa e cinco centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2020

ITEM 80 - PALITO P/CHURRASCO 3,5X250MM-1.000 UNID.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	2,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JS SIMOES EIRELI	0,0000	2,4000	

O licitante JS SIMOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 80 deste Pregão Presencial o fornecedor JS SIMOES EIRELI pelo valor de R\$ 2,4000 (dois reais e quarenta centavos).

ITEM 81 - PRATO DE PAPELÃO Nº 4 - 100 UNID.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	14,2500
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	14,2500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JONAS SCHUTZ	0,0000	14,2500	
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	15,0000

O licitante JONAS SCHUTZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 81 deste Pregão Presencial o fornecedor JONAS SCHUTZ pelo valor de R\$ 14,2500 (quatorze reais e vinte e cinco centavos).

ITEM 82 - PRATO DE PAPELÃO Nº 8 - 100 UNID.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	28,5000
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	28,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JONAS SCHUTZ	0,0000	28,5000	
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	30,0000

O licitante JONAS SCHUTZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 82 deste Pregão Presencial o fornecedor JONAS SCHUTZ pelo valor de R\$ 28,5000 (vinte e oito reais e cinquenta centavos).

ITEM 83 - BALÕES COLORIDOS - PACOTE 50 UNID.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	4,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	0,0000	4,5000	

O licitante PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 83 deste Pregão Presencial o fornecedor PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 4,5000 (quatro reais e cinquenta centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2020

ITEM 84 - CAIXA DE PLÁSTICO PARA ARQUIVO MORTO NA COR AZUL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	3,6100
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	2,9000
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	2,8500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	0,0000	2,8500	
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Desistiu	Desistiu	3,6100
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,9000

O licitante PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 84 deste Pregão Presencial o fornecedor PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 2,8500 (dois reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 85 - BORRACHA BRANCA P/ LAPIS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	0,6000
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	0,5100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	0,5100	
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	0,6000

O licitante JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 85 deste Pregão Presencial o fornecedor JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. pelo valor de R\$ 0,5100 (cinquenta e um centavos).

ITEM 87 - MASSA PARA MODELAR C/12 CORES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	2,7500
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	2,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JS SIMOES EIRELI	0,0000	2,4000	
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	2,7500

O licitante JS SIMOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 87 deste Pregão Presencial o fornecedor JS SIMOES EIRELI pelo valor de R\$ 2,4000 (dois reais e quarenta centavos).

ITEM 88 - LÁPIS 6 B COM GRAFITE DE QUALIDADE SUPERIOR. IDEAL PARA USO TÉCNICO, ARTÍSTICO, ESBOÇOS E ESCRITA EM GERAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	0,5500
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	0,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JS SIMOES EIRELI	0,0000	0,5000	
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	0,5500

O licitante JS SIMOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 88 deste Pregão Presencial o fornecedor JS SIMOES EIRELI pelo valor de R\$ 0,5000 (cinquenta centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2020

ITEM 89 - COLA EM BASTÃO 40 GR. ATÓXICA E LAVÁVEL, FÁCIL DE APLICAR E COM EXCELENTE ADERÊNCIA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	7,6000
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	7,2000
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	2,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	0,0000	2,0000	
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	7,6000
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,2000

O licitante PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 89 deste Pregão Presencial o fornecedor PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 2,0000 (dois reais).

ITEM 90 - ALFINETES TIPO TAÇAS COM CABEÇA PRODUZIDA EM PLÁSTICO E PONTA DE AÇO NIQUELADO, IDEIAS PARA FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO EM MURAI, MAPAS E AVISOS. 20 ALFINETES TRANSPARENTES. CARACTERÍSTICAS: CARTELA COM 20 ALFINETES TIPO TAÇA TRANSPARENTES; PRODUZIDOS EM PLÁSTICO E AÇO NIQUELADO IDEAL PARA FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO EM MURAI E MAPAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	1,9000
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	1,5000
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	1,4800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	1,4800	
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,9000
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	1,5000

O licitante JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 90 deste Pregão Presencial o fornecedor JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. pelo valor de R\$ 1,4800 (um real e quarenta e oito centavos).

ITEM 91 - PERCEVEJOS COMPOSTO EM ARAME E CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CONTEÚDO: 100 UNIDADES.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	1,9000
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	1,5100
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	1,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,9000
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	1,4900	
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	1,5000

O licitante JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 91 deste Pregão Presencial o fornecedor JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. pelo valor de R\$ 1,4900 (um real e quarenta e nove centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2020

ITEM 92 - FITA CORRETIVA 4,2MM X 12MTS COM BOA ADERÊNCIA, COBERTURA E CORREÇÃO INSTANTÂNEA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	3,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	0,0000	3,0000	

O licitante PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 92 deste Pregão Presencial o fornecedor PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 3,0000 (três reais).

ITEM 93 - ARGILA CLARA/ESCURA 1KG. PARA MODELAGEM.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11200	JS SIMOES EIRELI	Sim	4,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JS SIMOES EIRELI	0,0000	4,5000	

O licitante JS SIMOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 93 deste Pregão Presencial o fornecedor JS SIMOES EIRELI pelo valor de R\$ 4,5000 (quatro reais e cinquenta centavos).

ITEM 94 - APONTADOR SIMPLES PARA LÁPIS, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	0,7800
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	0,6500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	0,0000	0,6500	
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,7800

O licitante PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 94 deste Pregão Presencial o fornecedor PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 0,6500 (sessenta e cinco centavos).

ITEM 95 - CADERNO BROCHURÃO - 48 FOLHAS 200MMX275MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	5,8200
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	4,9000
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	3,6500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	0,0000	3,6500	
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Desistiu	Desistiu	5,8200
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,9000

O licitante PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 95 deste Pregão Presencial o fornecedor PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 3,6500 (três reais e sessenta e cinco centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2020

ITEM 96 - PAPEL DUPLA FACE COLORIDO -TAMANHO 48X66.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	0,9500
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	0,7800
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	0,7500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	0,7500	
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	0,9500
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,7800

O licitante JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 96 deste Pregão Presencial o fornecedor JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. pelo valor de R\$ 0,7500 (setenta e cinco centavos).

ITEM 97 - PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO 4 CM. COR FUMÉ. TAMANHO: OFÍCIO (260 X 370 MM). LOMBO: 4 CM. MAT. L: LAMINADA EM POLIPROPILENO COM E.V.A

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	2,5000
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	2,4700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JONAS SCHUTZ	0,0000	2,4700	
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,5000

O licitante JONAS SCHUTZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 97 deste Pregão Presencial o fornecedor JONAS SCHUTZ pelo valor de R\$ 2,4700 (dois reais e quarenta e sete centavos).

ITEM 98 - TESOURA GRANDE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	9,0000
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	9,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	8,9900	
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	9,0000

O licitante JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 98 deste Pregão Presencial o fornecedor JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. pelo valor de R\$ 8,9900 (oito reais e noventa e nove centavos).

ITEM 99 - CAPA DE ENCADERNAÇÃO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	16,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JONAS SCHUTZ	0,0000	16,4000	

O licitante JONAS SCHUTZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 99 deste Pregão Presencial o fornecedor JONAS SCHUTZ pelo valor de R\$ 16,4000 (dezesseis reais e quarenta centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2020

ITEM 100 - CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	10,7000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JONAS SCHUTZ	0,0000	10,7000	

O licitante JONAS SCHUTZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 100 deste Pregão Presencial o fornecedor JONAS SCHUTZ pelo valor de R\$ 10,7000 (dez reais e setenta centavos).

ITEM 101 - ESPIRAL 09mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1117	JS SIMOES EIRELI	Sim	0,2000
1117b	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	0,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	0,1900	
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,2000

O licitante JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 101 deste Pregão Presencial o fornecedor JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. pelo valor de R\$ 0,1900 (dezenove centavos).

ITEM 102 - ESPIRAL 17 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	0,2500
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	0,2500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	0,2400	
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,2500

O licitante JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 102 deste Pregão Presencial o fornecedor JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. pelo valor de R\$ 0,2400 (vinte e quatro centavos).

ITEM 103 - ESPIRAL 23MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	0,4000
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	0,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	0,3900	
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,4000

O licitante JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 103 deste Pregão Presencial o fornecedor JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. pelo valor de R\$ 0,3900 (trinta e nove centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2020

ITEM 104 - ESPIRAL 29 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	0,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JS SIMOES EIRELI	0,0000	0,6000	

O licitante JS SIMOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 104 deste Pregão Presencial o fornecedor JS SIMOES EIRELI pelo valor de R\$ 0,6000 (sessenta centavos).

ITEM 105 - ENVELOPES BRANCOS PARA OFÍCIO, TAMANHO 114X229, 75 G. PACOTE COM 100 UN.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11	JS SIMOES EIRELI	Sim	9,0000
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	6,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	6,0000	
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	9,0000

O licitante JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 105 deste Pregão Presencial o fornecedor JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. pelo valor de R\$ 6,0000 (seis reais).

ITEM 106 - TESOURA DE PICOTAR AÇO INOX 22 CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	23,5000
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	22,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JS SIMOES EIRELI	0,0000	22,0000	
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	23,5000

O licitante JS SIMOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 106 deste Pregão Presencial o fornecedor JS SIMOES EIRELI pelo valor de R\$ 22,0000 (vinte e dois reais).

ITEM 107 - CD-R VIRGEM COM ENVELOPE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	2,0000
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	2,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	1,9900	
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	2,0000

O licitante JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 107 deste Pregão Presencial o fornecedor JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. pelo valor de R\$ 1,9900 (um real e noventa e nove centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2020

ITEM 108 - DVD-R VIRGEM COM ENVELOPE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	3,0000
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	2,3500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	2,3500	
1	JONAS SCHUTZ	Desistiu	Desistiu	3,0000

O licitante JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 108 deste Pregão Presencial o fornecedor JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. pelo valor de R\$ 2,3500 (dois reais e trinta e cinco centavos).

ITEM 109 - SUPORTE PARA MONITOR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	60,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JS SIMOES EIRELI	0,0000	60,0000	

O licitante JS SIMOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 109 deste Pregão Presencial o fornecedor JS SIMOES EIRELI pelo valor de R\$ 60,0000 (sessenta reais).

ITEM 111 - ENVELOPE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11174	JONAS SCHUTZ	Sim	67,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JONAS SCHUTZ	0,0000	67,0000	

O licitante JONAS SCHUTZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 111 deste Pregão Presencial o fornecedor JONAS SCHUTZ pelo valor de R\$ 67,0000 (sessenta e sete reais).

ITEM 112 - PAPEL FOTOGRÁFICO 180 Gr

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	22,3500
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	22,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	0,0000	21,9900	
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	22,0000

O licitante JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 112 deste Pregão Presencial o fornecedor JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. pelo valor de R\$ 21,9900 (vinte e um reais e noventa e nove centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2020

ITEM 113 - GRAMOS DE PLÁSTICO PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM. CX C/ 50 UNIDADES.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	18,0000
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	11,5000
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	Sim	5,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	0,0000	5,3000	
1	JS SIMOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	18,0000
1	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	Desistiu	Desistiu	11,5000

O licitante PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 113 deste Pregão Presencial o fornecedor PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 5,3000 (cinco reais e trinta centavos).

ITEM 114 - PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - CX 12 (PRETO, VERM. E AZUL)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	75,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JS SIMOES EIRELI	0,0000	75,0000	

O licitante JS SIMOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 114 deste Pregão Presencial o fornecedor JS SIMOES EIRELI pelo valor de R\$ 75,0000 (setenta e cinco reais).

ITEM 115 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE (PRETO, VERMELHO, VERDE E AZUL)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	16,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JS SIMOES EIRELI	0,0000	16,0000	

O licitante JS SIMOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 115 deste Pregão Presencial o fornecedor JS SIMOES EIRELI pelo valor de R\$ 16,0000 (dezesseis reais).

ITEM 116 - GRAMPEADOR TAPECEIRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	95,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JS SIMOES EIRELI	0,0000	95,0000	

O licitante JS SIMOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 116 deste Pregão Presencial o fornecedor JS SIMOES EIRELI pelo valor de R\$ 95,0000 (noventa e cinco reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2020

ITEM 117 - GRAMPO Nº 106/8

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11206	JS SIMOES EIRELI	Sim	12,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JS SIMOES EIRELI	0,0000	12,0000	

O licitante JS SIMOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 117 deste Pregão Presencial o fornecedor JS SIMOES EIRELI pelo valor de R\$ 12,0000 (doze reais).

Sobre a documentação dos licitantes: DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:00 horas do dia 13 Fevereiro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI Pregoeiro

DENNER SOARES DE OLIVEIRA MEMBRO EFETIVO

FABIO DE FREITAS MEMBRO EFETIVO

LUIS FERNANDO TOMASONI MEMBRO SUPLENTE

MARIA CIPRIANI MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

PAULO R ZIMMER 4733730580 Representante-PRINT

JEAN DIAS 4832762159 Representante-JONAS

THIAGO WEISS 4732770045 Representante-JUNCKES

EDEVALDO JR 47991796059 Representante-JS



OBJETO DA LICITAÇÃO:

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PEDAGÓGICO E DE ESCRITÓRIO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O ANO DE 2020, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2020 (Sequência: 1)

Ao(s) 13 de Fevereiro de 2020, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 7/2020, Licitação nº 3/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 10747 - PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	APONTADOR COM 3 FUIROS	UND	500,00	FOKINHO	0,0000	4,50	2.250,00
5	BORRACHA BRANCA P/ LAPIS	UND	1.000,00	MERCUR	0,0000	0,75	750,00
6	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS	UND	500,00	NEO MUNDI	0,0000	1,95	975,00
7	CADERNO BROCHURÃO - 96 FOLHAS	UND	500,00	NEO MUNDI	0,0000	2,95	1.475,00
8	CADERNO DE DESENHO - 48 FOLHAS	UND	800,00	NEO MUNDI	0,0000	2,10	1.680,00
10	CANETA DESTACA TEXTO	UND	300,00	NEO MUNDI	0,0000	0,75	225,00
12	CANETINHA HIDROGRAFICA - ESTOJO COM 12 CORES	CX	300,00	NEO MUNDI	0,0000	12,00	3.600,00
20	COLA BRANCA - 01 LITRO	UND	150,00	ACRILEX	0,0000	12,75	1.912,50
23	COLA PARA E.V.A E ISOPOR 35 G	UND	250,00	ACRILEX	0,0000	1,35	337,50
27	TINTA GUACHE ESCOLAR 15ML - 06 CORES	CX	150,00	SPLASH COLOR	0,0000	1,99	298,50
29	FITA ADESIVA DE PAPEL 24MM - 50M	UND	400,00	NEO MUNDI	0,0000	4,60	1.840,00
30	FITA ADESIVA 45MMX50M TRANSPARENTE	UND	400,00	NEO MUNDI	0,0000	2,00	800,00
31	FITA CREPE BRANCA 24MM X 50M	UND	250,00	NEO MUNDI	0,0000	3,20	800,00
32	FITA DUPLA FACE 24MM X 30M	UND	200,00	NEO MUNDI	0,0000	4,75	950,00
33	FITA DUREX 12MM X 40M	UND	150,00	NEO MUNDI	0,0000	0,65	97,50
35	GIZ DE CERA (CAIXA C/12)	CX	300,00	ACRILEX	0,0000	2,70	810,00
36	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6	UND	40,00	NEO MUNDI	0,0000	15,00	600,00
39	GIZ DE COR C/ 14 CORES	CX	800,00	NEO MUNDI	0,0000	12,50	10.000,00
51	TA AZ (8 CM) COM IDENTIFICADOR	UND	100,00	POLYCART	0,0000	7,40	740,00
53	PASTA COM ELÁSTICO DE PAPEL	UND	800,00	ICL	0,0000	1,10	880,00
64	PRANCHETA ACRILICA	UND	20,00	WALEU	0,0000	7,99	159,80
65	REGUA PLASTICA	UND	500,00	ARTE FELIZ	0,0000	0,75	375,00
66	TESOURA	UND	800,00	FOKINHO	0,0000	4,00	3.200,00
69	GIZ DE CERA (CAIXA C/12)	CX	80,00	ACRILEX	0,0000	10,00	800,00
70	ECOLAPIS JUMBO TRIANGULAR - 12 CORES	UND	200,00	MAXI	0,0000	10,00	2.000,00
73	APLICADOR FITA ADESIVA P/EMPACOTAMENTO	UND	1,00	NEO MUNDI	0,0000	17,50	17,50
74	SUPORTE-DISPENSER P/FITA ADESIVA	UND	2,00	LYKE	0,0000	13,50	27,00
83	BALÕES COLORIDOS - PACOTE 50 UNID.	Pc.	500,00	NEW BALL	0,0000	4,50	2.250,00
84	CAIXA DE PLÁSTICO PARA ARQUIVO MORTO NA COR AZUL	UND	400,00	POLYCART	0,0000	2,85	1.140,00
89	COLA EM BASTÃO 40 GR. ATÓXICA E LAVÁVEL, FÁCIL DE APLICAR E COM EXCELENTE ADERÊNCIA.	UND	200,00	NEO MUNDI	0,0000	2,00	400,00
92	FITA CORRETIVA 4,2MM X 12MTS COM BOA ADERÊNCIA, COBERTURA E CORREÇÃO INSTANTÂNEA.	UND	70,00	NEO MUNDI	0,0000	3,00	210,00
94	APONTADOR SIMPLES PARA LÁPIS, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO	UND	500,00	LYKE	0,0000	0,65	325,00
95	CADERNO BROCHURÃO - 48 FOLHAS 200MMX275MM	UND	700,00	PANAMERICA	0,0000	3,65	2.555,00
113	GRAMPOS DE PLÁSTICO PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM. CX C/ 50 UNIDADES.	CX	4,00	NEO MUNDI	0,0000	5,30	21,20

Total do Participante -----> 44.501,50

Participante: 11174 - JONAS SCHUTZ

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	BOBINA DE PAPEL BRANCO	Kg.	90,00	EMBALATREN	0,0000	9,50	855,00
42	LIVRO PONTO GRANDE CAPA DURA NUMERADO C/200 FOLHAS	UND	40,00	TILIBRA	0,0000	15,95	638,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2020 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 7/2020
Processo de Licitação: 7/2020
Data do Processo: 06/01/2020



Folha: 2/4

Participante: 11174 - JONAS SCHUTZ

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
45	PAPEL COUCHE BRILHANTE - 60 CM - 15 KG	Kg.	900,00	EMBALATREN	0,0000	12,00	10.800,00
48	PAPEL SUFITE A4, C/ 500 FOLHAS CADA RESMA	RS	1.000,00	ELO	0,0000	15,99	15.990,00
81	PRATO DE PAPELÃO Nº 4 - 100 UNID.	Pc.	20,00	SABRINA	0,0000	14,25	285,00
82	PRATO DE PAPELÃO Nº 8 - 100 UNID.	Pc.	30,00	SABRINA	0,0000	28,50	855,00
97	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO 4 CM. COR FUMÉ. TAMANHO: OFÍCIO (260 X 370 MM). LOMBO: 4 CM. MATERIAL: LAMINADA EM POLIPROPILENO COM E.V.A	UND	80,00	ALAPLAST	0,0000	2,47	197,60
99	CAPA DE ENCADERNAÇÃO	Pc.	2,00	ALAPLAST	0,0000	16,40	32,80
100	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO	Pc.	2,00	ALAPLAST	0,0000	10,70	21,40
111	ENVELOPE	CX	7,00	FORONI	0,0000	67,00	469,00

Total do Participante -----> 30.143,80

Participante: 11176 - JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	STÃO DE COLA QUENTE - FINO	UND	500,00	RENDICOLLA	0,0000	0,24	120,00
3	STÃO DE COLA QUENTE GROSSA	UND	1.000,00	RENDICOLLA	0,0000	0,54	540,00
9	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS C/ 200 FLS	UND	400,00	PANAMERICA	0,0000	7,75	3.100,00
13	CARTOLINA BRANCA	UND	1.000,00	EMBALATREN	0,0000	0,43	430,00
14	CARTOLINA COLORIDA	UND	1.000,00	EMBALATREN	0,0000	0,42	420,00
16	CLIPS (500 Gr.) 6/0	CX	20,00	CLIPS NEW	0,0000	5,18	103,60
18	CLIPS (500 GR) 4/0	CX	20,00	CLIPS NEW	0,0000	5,18	103,60
19	CLIPS (500 GR) 8/0	CX	20,00	CLIPS NEW	0,0000	5,18	103,60
34	FITA DUEX 12MM - 30M	UND	200,00	JOCAR	0,0000	0,37	74,00
37	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX. C/ 5.000	CX	50,00	BRW	0,0000	2,59	129,50
41	LIVRO DE ATA CAPA DURA NUMERADO C/ 200 FOLHAS	UND	40,00	PÁGINA BRASIL	0,0000	16,21	648,40
44	PAPEL CARTÃO COLORIDO	Pc.	550,00	VMP	0,0000	0,79	434,50
46	PAPEL CREPOM - DIVERSAS CORES	Fis.	1.100,00	VMP	0,0000	0,67	737,00
50	PAPEL VERGÊ (COR CLARA) 180' G C/ 50 FOLHAS	Pc.	100,00	ROMITEC	0,0000	12,19	1.219,00
54	PASTA DUPLEX OFÍCIO COM GRAMPO SEM ELÁSTICO	UND	100,00	FRAMA	0,0000	1,14	114,00
55	PASTA SUSPENSÃO C/ VISOR	UND	50,00	FRAMA	0,0000	1,33	66,50
59	PINCEL ARTISTICO (CABO AMARELO CHATO) Nº 10	UND	500,00	LEO E LEO	0,0000	0,82	410,00
60	PINCEL ARTISTICO (CABO AMARELO CHATO) Nº 18	UND	500,00	LEO E LEO	0,0000	1,20	600,00
63	PLÁSTICO ADESIVO (CONTACT) 45 CM - ROLO 10 M TRANSPARENTE	RL	200,00	VMP	0,0000	19,56	3.912,00
68	TNT - ROLO	RL	150,00	SUL BRASIL	0,0000	44,95	6.742,50
72	PINTURA LIQUIDA P/FACE-CARTELA 4 CORES+PINCEL+LAPIS COSMETIC	CX	50,00	COLOR MAKE	0,0000	17,95	897,50
75	FURADOR MÉDIO DE METAL	UND	10,00	BRW	0,0000	12,49	124,90
85	BORRACHA BRANCA P/ LAPIS	UND	100,00	LEO E LEO	0,0000	0,51	51,00
90	ALFINETES TIPO TAÇAS COM CABEÇA PRODUZIDA EM PLÁSTICO E PONTA DE AÇO NIQUELADO, IDEIAS PARA FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO EM MURAI, MAPAS E AVISOS. 20 ALFINETES TRANSPARENTES. CARACTERÍSTICAS: CARTELA COM 20 ALFINETES TIPO TAÇA TRANSPARENTES; PRODUZIDOS EM PLÁSTICO E AÇO NIQUELADO IDEAL PARA FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO EM MURAI E MAPAS.	CX	30,00	BRW	0,0000	1,48	44,40
91	PERCEVEJOS COMPOSTO EM ARAME E CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CONTÉM 100 UNIDADES.	CX	30,00	BRW	0,0000	1,49	44,70
96	PAPEL DUPLA FACE COLORIDO -TAMANHO 48X66.	UND	500,00	VMP	0,0000	0,75	375,00
98	TESOURA GRANDE	UND	100,00	CIS	0,0000	8,99	899,00
101	ESPIRAL 09mm	UND	20,00	MARES	0,0000	0,19	3,80
102	ESPIRAL 17 MM	UND	20,00	MARES	0,0000	0,24	4,80
103	ESPIRAL 23MM	UND	20,00	MARES	0,0000	0,39	7,80
105	ENVELOPES BRANCOS PARA OFÍCIO, TAMANHO 114X229, 75 G. PACOTE COM 100 UN.	UND	20,00	LINOR	0,0000	6,00	120,00
107	CD-R VIRGEM COM ENVELOPE	UND	100,00	ELGIN	0,0000	1,99	199,00
108	DVD-R VIRGEM COM ENVELOPE	UND	50,00	ELGIN	0,0000	2,35	117,50
112	PAPEL FOTOGRÁFICO 180 Gr	Pc.	20,00	OFFPAPER	0,0000	21,99	439,80

Total do Participante -----> 23.337,40

Participante: 11206 - JS SIMOES EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	CANETAS	UND	2.500,00	BIC	0,0000	0,45	1.125,00
15	CLIPS (CAIXA 500 GR) 3	CX	20,00	NEW	0,0000	5,18	103,60
17	CLIPS (500 G) 2/0	CX	30,00	NEW	0,0000	5,20	156,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2020 - PR

Processo Administrativo: 7/2020
Processo de Licitação: 7/2020
Data do Processo: 06/01/2020

Folha: 3/4



Participante: 11206 - JS SIMOES EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
21	COLA BRANCA 100 Gr.	UND	1.000,00	ACRILEX	0,0000	2,00	2.000,00
22	COLA GLITER	UND	500,00	ACRILEX	0,0000	1,90	950,00
24	COLA RELEVO 20G - DIVERSAS CORES	UND	200,00	ACRILEX	0,0000	2,23	446,00
25	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	UND	50,00	ACRILEX	0,0000	2,20	110,00
28	EVA FOLHAS	UND	2.000,00	MILLY	0,0000	0,95	1.900,00
38	GUACHE - 250 GR	UND	1.200,00	SPLASH	0,0000	3,05	3.660,00
40	LAPIS GRAFITE - DUREZA 2HB	UND	2.000,00	BIC	0,0000	0,48	960,00
43	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA C/ 400	RS	15,00	PANAMERICA	0,0000	25,00	375,00
49	PAPEL SULFITE COLORIDO, C/100 FOLHAS- CORES DIVERSAS	Pc.	400,00	CHAMEX	0,0000	4,00	1.600,00
52	PASTA CATALOGO C/ 100 FOLHAS	UND	150,00	APC	0,0000	15,50	2.325,00
56	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO - RECARREGÁVEL	CX	200,00	PILOT	0,0000	88,00	17.600,00
57	REFIL/CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR QUADRO BRANCO	CX	100,00	PILOT	0,0000	42,00	4.200,00
58	PONTA PARA SUBSTITUIÇÃO DO MERCADOR P/ QUADRO BRANCO	Pc.	150,00	PILOT	0,0000	4,80	720,00
62	BTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	UND	40,00	CLASSE	0,0000	22,00	880,00
71	MINTA FACIAL LÁPIS BICOLOR 6 CORES E APONTADOR	CX	60,00	FABER	0,0000	50,00	3.000,00
76	BARBANTE GROSSO N° 8 CRU P/CROCHÊ	RL	30,00	VENEZA	0,0000	9,00	270,00
77	BARBANTE FINO N° 2 CRU P/CROCHÊ	RL	30,00	VENEZA	0,0000	9,00	270,00
78	FITILHO - ROLO	RL	300,00	FITILHO	0,0000	1,98	594,00
79	PALITO DE PICOLE ESCOLAR - MADEIRA REFLOREST. 1.000 UNID.	Pc.	250,00	GABOARDI	0,0000	1,95	487,50
80	PALITO P/CHURRASCO 3,5X250MM-1.000 UNID.	Pc.	200,00	GABOARDI	0,0000	2,40	480,00
87	MASSA PARA MODELAR C/12 CORES	CX	500,00	ACRILEX	0,0000	2,40	1.200,00
88	LÁPIS 6 B COM GRAFITE DE QUALIDADE SUPERIOR. IDEAL PARA USO TÉCNICO, ARTÍSTICO, ESBOÇOS E ESCRITA EM GERAL	UND	300,00	LEONOIRA	0,0000	0,50	150,00
93	ARGILA CLARA/ESCURA 1KG. PARA MODELAGEM.	Kg.	300,00	CATARINENSE	0,0000	4,50	1.350,00
104	ESPIRAL 29 MM	UND	20,00	MARES	0,0000	0,60	12,00
106	TESOURA DE PICOTAR AÇO INOX 22 CM	UND	5,00	CLASSE	0,0000	22,00	110,00
109	SUPORTE PARA MONITOR	UND	10,00	SOUZA	0,0000	60,00	600,00
114	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - CX 12 (PRETO, VERM. E AZUL)	CX	200,00	PILOT	0,0000	75,00	15.000,00
115	PINCEL MARCADOR PERMANENTE (PRETO, VERMELHO, VERDE E AZUL)	CX	50,00	COMPACTOR	0,0000	16,00	800,00
116	GRAMPEADOR TAPECEIRO	UND	3,00	ROCAMA	0,0000	95,00	285,00
117	GRAMPO N° 106/8	CX	5,00	BRW	0,0000	12,00	60,00

Total do Participante -----> 63.779,10

Total Geral -----> 161.761,80

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Trento, 13 de Fevereiro de 2020

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - MEMBRO SUPLENTE
MARIA CIPRIANI - MEMBRO SUPLENTE

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 7/2020
Processo de Licitação: 7/2020
Data do Processo: 06/01/2020

Folha: 4/4



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

PAULO R ZIMMER 4733730580

..... - Representante-PRINT

JEAN DIAS 4832762159

..... - Representante-JONAS

THIAGO WEISS 4732770045

..... - Representante-JUNCKES

EDEVALDO JR 47991796059

..... - Representante-JS

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 7/2020
Processo de Licitação: 7/2020
Data do Processo: 06/01/2020

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PEDAGÓGICO E DE ESCRITÓRIO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O ANO DE 2020, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2020 (Sequência: 1)

Ao(s) 13 de Fevereiro de 2020, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 7/2020, Licitação nº. 3/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP (10747), JONAS SCHUTZ (11174), JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.
(11176), JS SIMOES EIRELI (11206).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 13 de Fevereiro de 2020

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - MEMBRO SUPLENTE
MARIA CIPRIANI - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

PAULO R ZIMMER 4733730580 - Representante-PRINT
JEAN DIAS 4832762159 - Representante-JONAS
THIAGO WEISS 4732770045 - Representante-JUNCKES
EDEVALDO JR 47991796059 - Representante-JS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2020

No dia 13 do mês de Fevereiro do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na RUA SANTO INACIO 126, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 3/2020, Processo Licitatório nº. 7/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PEDAGÓGICO E DE ESCRITÓRIO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O ANO DE 2020, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11174	JONAS SCHUTZ	4, 42, 45, 48, 81, 82, 97, 99, 100, 111
11206	JS SIMOES EIRELI	11, 15, 17, 21, 22, 24, 25, 28, 38, 40, 43, 49, 52, 56, 57, 58, 62, 71, 76, 77, 78, 79, 80, 87, 88, 93, 104, 106, 109, 114, 115, 116, 117
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	2, 3, 9, 13, 14, 16, 18, 19, 34, 37, 41, 44, 46, 50, 54, 55, 59, 60, 63, 68, 72, 75, 85, 90, 91, 96, 98, 101, 102, 103, 105, 107, 108, 112
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	1, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 20, 23, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 39, 51, 53, 64, 65, 66, 69, 70, 73, 74, 83, 84, 89, 92, 94, 95, 113

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
JONAS SCHUTZ	31.551.960/0001-73	JEAN DIAS 4832762159	049.051.529-09
JS SIMOES EIRELI	26.981.059/0001-00	EDEVALDO JR 47991796059	931.219.110-15
JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	25.267.561/0001-82	THIAGO WEISS 4732770045	077.403.769-57
PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	19.032.430/0001-13	PAULO R ZIMMER 4733730580	438.627.139-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
 A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PEDAGÓGICO E DE ESCRITÓRIO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O ANO DE 2020, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL
 Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 10747 - PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	APONTADOR COM 3 FUROS	UND	FOKINHO	500,000	4,5000	2.250,00
5	BORRACHA BRANCA P/ LAPIS	UND	MERCUR	1.000,000	0,7500	750,00
6	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS	UND	NEO MUNDI	500,000	1,9500	975,00
7	CADERNO BROCHURÃO - 96 FOLHAS	UND	NEO MUNDI	500,000	2,9500	1.475,00
8	CADERNO DE DESENHO - 48 FOLHAS	UND	NEO MUNDI	800,000	2,1000	1.680,00
10	CANETA DESTACA TEXTO	UND	NEO MUNDI	300,000	0,7500	225,00
12	CANETINHA HIDROGRAFICA - ESTOJO COM 12 CORES	CX	NEO MUNDI	300,000	12,0000	3.600,00
20	COLA BRANCA - 01 LITRO	UND	ACRILEX	150,000	12,7500	1.912,50

**Fornecedor: 10747 - PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
23	COLA PARA E.V.A E ISOPOR 35 G	UND	ACRILEX	250,000	1,3500	337,50
27	TINTA GUACHE ESCOLAR 15ML - 06 CORES	CX	SPLASH COL	150,000	1,9900	298,50
29	FITA ADESIVA DE PAPEL 24MM - 50M	UND	NEO MUNDI	400,000	4,6000	1.840,00
30	FITA ADESIVA 45MMX50M TRANSPARENTE	UND	NEO MUNDI	400,000	2,0000	800,00
31	FITA CREPE BRANCA 24MM X 50M	UND	NEO MUNDI	250,000	3,2000	800,00
32	FITA DUPLA FACE 24MM X 30M	UND	NEO MUNDI	200,000	4,7500	950,00
33	FITA DUREX 12MM X 40M	UND	NEO MUNDI	150,000	0,6500	97,50
35	GIZ DE CERA (CAIXA C/12)	CX	ACRILEX	300,000	2,7000	810,00
36	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6	UND	NEO MUNDI	40,000	15,0000	600,00
39	LÁPIS DE COR C/ 14 CORES	CX	NEO MUNDI	800,000	12,5000	10.000,00
51	PASTA AZ (8 CM) COM IDENTIFICADOR	UND	POLYCART	100,000	7,4000	740,00
53	PASTA COM ELÁSTICO DE PAPEL	UND	ICL	800,000	1,1000	880,00
64	PRANCHETA ACRILICA	UND	WALEU	20,000	7,9900	159,80
65	REGUA PLASTICA	UND	ARTE FELIZ	500,000	0,7500	375,00
66	TESOURA	UND	FOKINHO	800,000	4,0000	3.200,00
69	GIZ DE CERA (CAIXA C/12)	CX	ACRILEX	80,000	10,0000	800,00
70	LÁPIS JUMBO TRIANGULAR - 12 CORES	UND	MAXI	200,000	10,0000	2.000,00
73	IDENTIFICADOR FITA ADESIVA P/EMPACOTAMENTO	UND	NEO MUNDI	1,000	17,5000	17,50
74	SUORTE-DISPENSER P/FITA ADESIVA	UND	LYKE	2,000	13,5000	27,00
83	BALÕES COLORIDOS - PACOTE 50 UNID.	Pc.	NEW BALL	500,000	4,5000	2.250,00
84	CAIXA DE PLÁSTICO PARA ARQUIVO MORTO NA COR AZUL	UND	POLYCART	400,000	2,8500	1.140,00
89	COLA EM BASTÃO 40 GR. ATÓXICA E LAVÁVEL, FÁCIL DE APLICAR E COM EXCELENTE ADERÊNCIA.	UND	NEO MUNDI	200,000	2,0000	400,00
92	FITA CORRETIVA 4,2MM X 12MTS COM BOA ADERÊNCIA, COBERTURA E CORREÇÃO INSTANTÂNEA.	UND	NEO MUNDI	70,000	3,0000	210,00
94	APONTADOR SIMPLES PARA LÁPIS, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO	UND	LYKE	500,000	0,6500	325,00
95	CADERNO BROCHURÃO - 48 FOLHAS 200MMX275MM	UND	PANAMERICA	700,000	3,6500	2.555,00
113	GRAMPOS DE PLÁSTICO PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM. CX C/ 50 UNIDADES.	CX	NEO MUNDI	4,000	5,3000	21,20

Fornecedor: 11174 - JONAS SCHUTZ

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	BOBINA DE PAPEL BRANCO	Kg.	EMBALATREM	90,000	9,5000	855,00
42	LIVRO PONTO GRANDE CAPA DURA NUMERADO C/200 FOLHAS	UND	TILIBRA	40,000	15,9500	638,00
45	PAPEL COUCHE BRILHANTE - 60 CM - 15 KG	Kg.	EMBALATREM	900,000	12,0000	10.800,00
48	PAPEL SULFITE A4, C/ 500 FOLHAS CADA RESMA	RS	ELO	1.000,000	15,9900	15.990,00
81	PRATO DE PAPELÃO Nº 4 - 100 UNID.	Pc.	SABRINA	20,000	14,2500	285,00
82	PRATO DE PAPELÃO Nº 8 - 100 UNID.	Pc.	SABRINA	30,000	28,5000	855,00
97	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO 4 CM. COR FUMÉ. TAMANHO: OFÍCIO (260 X 370 MM). LOMBO: 4 CM. MATERIAL: LAMINADA EM POLIPROPILENO COM E.V.A	UND	ALAPLAST	80,000	2,4700	197,60
99	CAPA DE ENCADERNAÇÃO	Pc.	ALAPLAST	2,000	16,4000	32,80
100	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO	Pc.	ALAPLAST	2,000	10,7000	21,40
111	ENVELOPE	CX	FORONI	7,000	67,0000	469,00

Fornecedor: 11176 - JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	BASTÃO DE COLA QUENTE - FINO	UND	RENDICOLLA	500,000	0,2400	120,00
3	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	UND	RENDICOLLA	1.000,000	0,5400	540,00
9	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS C/ 200 FLS	UND	PANAMERICA	400,000	7,7500	3.100,00
13	CARTOLINA BRANCA	UND	EMBALATREM	1.000,000	0,4300	430,00
14	CARTOLINA COLORIDA	UND	EMBALATREM	1.000,000	0,4200	420,00
16	CLIPS (500 Gr.) 6/0	CX	CLIPS NEW	20,000	5,1800	103,60
18	CLIPS (500 GR) 4/0	CX	CLIPS NEW	20,000	5,1800	103,60
19	CLIPS (500 GR) 8/0	CX	CLIPS NEW	20,000	5,1800	103,60
34	FITA DUEX 12MM - 30M	UND	JOCAR	200,000	0,3700	74,00
37	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX. C/ 5.000	CX	BRW	50,000	2,5900	129,50
41	LIVRO DE ATA CAPA DURA NUMERADO C/ 200 FOLHAS	UND	PÁGINA BRANCA	40,000	16,2100	648,40
44	PAPEL CARTÃO COLORIDO	Pc.	VMP	550,000	0,7900	434,50



Fornecedor: 11176 - JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
46	PAPEL CREPOM - DIVERSAS CORES	Fis.	VMP	1.100,000	0,6700	737,00
50	PAPEL VERGÊ (COR CLARA) 180' G C/ 50 FOLHAS	Pc.	ROMITEC	100,000	12,1900	1.219,00
54	PASTA DUPLEX OFICIO COM GRAMPO SEM ELÁSTICO	UND	FRAMA	100,000	1,1400	114,00
55	PASTA SUSPENSIVA C/ VISOR	UND	FRAMA	50,000	1,3300	66,50
59	PINCEL ARTISTICO (CABO AMARELO CHATO) N° 10	UND	LEO E LEO	500,000	0,8200	410,00
60	PINCEL ARTISTICO (CABO AMARELO CHATO) N° 18	UND	LEO E LEO	500,000	1,2000	600,00
63	PLÁSTICO ADESIVO (CONTACT) 45 CM - ROLO 10 M TRANSPARENTE	RL	VMP	200,000	19,5600	3.912,00
68	TNT - ROLO	RL	SUL BRASIL	150,000	44,9500	6.742,50
72	PINTURA LIQUIDA P/FACE-CARTELA 4 CORES+PINCEL+LAPIS COSMETIC	CX	COLOR MAKE	50,000	17,9500	897,50
75	PERFURADOR MÉDIO DE METAL	UND	BRW	10,000	12,4900	124,90
85	BORRACHA BRANCA P/ LAPIS	UND	LEO E LEO	100,000	0,5100	51,00
90	ALFINETES TIPO TAÇAS COM CABEÇA PRODUZIDA EM PLÁSTICO E PONTA DE AÇO NIQUELADO, IDEAIS PARA FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO EM MURAIAS, MAPAS E AVISOS. 20 ALFINETES TRANSPARENTES. CARACTERÍSTICAS: CARTELA COM 20 ALFINETES TIPO TAÇA TRANSPARENTES; PRODUZIDOS EM PLÁSTICO E AÇO NIQUELADO IDEAL PARA FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO EM MURAIAS E MAPAS.	CX	BRW	30,000	1,4800	44,40
91	PERCEVEJOS COMPOSTO EM ARAME E CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CONTÉM 100 UNIDADES.	CX	BRW	30,000	1,4900	44,70
96	PAPEL DUPLA FACE COLORIDO -TAMANHO 48X66.	UND	VMP	500,000	0,7500	375,00
98	TESOURA GRANDE	UND	CIS	100,000	8,9900	899,00
101	ESPIRAL 09mm	UND	MARES	20,000	0,1900	3,80
102	ESPIRAL 17 MM	UND	MARES	20,000	0,2400	4,80
103	ESPIRAL 23MM	UND	MARES	20,000	0,3900	7,80
105	ENVELOPES BRANCOS PARA OFÍCIO, TAMANHO 114X229, 75 G. PACOTE COM 100 UN.	UND	LINOR	20,000	6,0000	120,00
107	CD-R VIRGEM COM ENVELOPE	UND	ELGIN	100,000	1,9900	199,00
108	DVD-R VIRGEM COM ENVELOPE	UND	ELGIN	50,000	2,3500	117,50
112	PAPEL FOTOGRÁFICO 180 Gr	Pc.	OFFPAPER	20,000	21,9900	439,80

Fornecedor: 11206 - JS SIMOES EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	CANETAS	UND	BIC	2.500,000	0,4500	1.125,00
15	CLIPS (CAIXA 500 GR) 3	CX	NEW	20,000	5,1800	103,60
17	CLIPS (500 G) 2/0	CX	NEW	30,000	5,2000	156,00
21	COLA BRANCA 100 Gr.	UND	ACRILEX	1.000,000	2,0000	2.000,00
22	COLA GLITER	UND	ACRILEX	500,000	1,9000	950,00
24	COLA RELEVO 20G - DIVERSAS CORES	UND	ACRILEX	200,000	2,2300	446,00
25	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	UND	ACRILEX	50,000	2,2000	110,00
28	EVA FOLHAS	UND	MILLY	2.000,000	0,9500	1.900,00
38	GUACHE - 250 GR	UND	SPLASH	1.200,000	3,0500	3.660,00
40	LAPIS GRAFITE - DUREZA 2HB	UND	BIC	2.000,000	0,4800	960,00
43	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA C/ 400	RS	PANAMERICA	15,000	25,0000	375,00
49	PAPEL SULFITE COLORIDO, C/100 FOLHAS- CORES DIVERSAS	Pc.	CHAMEX	400,000	4,0000	1.600,00
52	PASTA CATALOGO C/ 100 FOLHAS	UND	APC	150,000	15,5000	2.325,00
56	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO - RECARREGÁVEL	CX	PILOT	200,000	88,0000	17.600,00
57	REFIL/CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR QUADRO BRANCO	CX	PILOT	100,000	42,0000	4.200,00
58	PONTA PARA SUBSTITUIÇÃO DO MERCADOR P/ QUADRO BRANCO	Pc.	PILOT	150,000	4,8000	720,00
62	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	UND	CLASSE	40,000	22,0000	880,00
71	TINTA FACIAL LÁPIS BICOLOR 6 CORES E APONTADOR	CX	FABER	60,000	50,0000	3.000,00
76	BARBANTE GROSSO N° 8 CRU P/CROCHÊ	RL	VENEZA	30,000	9,0000	270,00
77	BARBANTE FINO N° 2 CRU P/CROCHÊ	RL	VENEZA	30,000	9,0000	270,00
78	FITILHO - ROLO	RL	FITILHO	300,000	1,9800	594,00
79	PALITO DE PICOLE ESCOLAR - MADEIRA REFLOREST.1.000 UNID.	Pc.	GABOARDI	250,000	1,9500	487,50
80	PALITO P/CHURRASCO 3,5X250MM-1.000 UNID.	Pc.	GABOARDI	200,000	2,4000	480,00
87	MASSA PARA MODELAR C/12 CORES	CX	ACRILEX	500,000	2,4000	1.200,00



Fornecedor: 11206 - JS SIMOES EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
88	LÁPIS 6 B COM GRAFITE DE QUALIDADE SUPERIOR. IDEAL PARA USO TÉCNICO, ARTÍSTICO, ESBOÇOS E ESCRITA EM GERAL	UND	LENOIRA	300,000	0,5000	150,00
93	ARGILA CLARA/ESCURA 1KG. PARA MODELAGEM.	Kg.	CATARINENS	300,000	4,5000	1.350,00
104	ESPIRAL 29 MM	UND	MARES	20,000	0,6000	12,00
106	TESOURA DE PICOTAR AÇO INOX 22 CM	UND	CLASSE	5,000	22,0000	110,00
109	SUPORTE PARA MONITOR	UND	SOUZA	10,000	60,0000	600,00
114	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - CX 12 (PRETO, VERM. E AZUL)	CX	PILOT	200,000	75,0000	15.000,00
115	PINCEL MARCADOR PERMANENTE (PRETO, VERMELHO, VERDE E AZUL)	CX	COMPACTOR	50,000	16,0000	800,00
116	GRAMPEADOR TAPECEIRO	UND	ROCAMA	3,000	95,0000	285,00
117	GRAMPO Nº 106/8	CX	BRW	5,000	12,0000	60,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Os efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
 - 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
 - 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
 - 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
 - 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
 - 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
 - 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
 - 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- ### 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
 - 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
 - 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

**5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Realizar os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. São aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 13 de Fevereiro de 2020.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

Empresas Participantes:

JONAS SCHUTZ

CNPJ: 31.551.960/0001-73

JS SIMOES EIRELI

CNPJ: 26.981.059/0001-00

JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 25.267.561/0001-82

PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP

CNPJ: 19.032.430/0001-13

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 7/2020
Processo de Licitação: 7/2020
Data do Processo: 06/01/2020

Folha: 1/1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 7/2020
b) Licitação Nr.: 3/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 13/02/2020
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PEDAGÓGICO E DE ESCRITÓRIO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O ANO DE 2020, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 011174 - JONAS SCHUTZ	10	0,0000	30.143,80
- 011206 - JS SIMOES EIRELI	33	0,0000	63.779,10
- 011176 - JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	34	0,0000	23.337,40
- 010747 - PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	34	0,0000	44.501,50
	<u>111</u>		<u>161.761,80</u>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Publicação Nº 2358383

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**Página: 1/10
Processo Nº.: 7/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2020**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2020**

No dia 13 do mês de Fevereiro do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na RUA SANTO INACIO 126, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 3/2020, Processo Licitatório nº. 7/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PEDAGÓGICO E DE ESCRITÓRIO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O ANO DE 2020, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11174	JONAS SCHUTZ	4, 42, 45, 48, 81, 82, 97, 99, 100, 111
11206	JS SIMOES EIRELI	11, 15, 17, 21, 22, 24, 25, 28, 38, 40, 43, 49, 52, 56, 57, 58, 62, 71, 76, 77, 78, 79, 80, 87, 88, 93, 104, 106, 109, 114, 115, 116, 117
11176	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	2, 3, 9, 13, 14, 16, 18, 19, 34, 37, 41, 44, 46, 50, 54, 55, 59, 60, 63, 68, 72, 75, 85, 90, 91, 96, 98, 101, 102, 103, 105, 107, 108, 112
10747	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	1, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 20, 23, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 39, 51, 53, 64, 65, 66, 69, 70, 73, 74, 83, 84, 89, 92, 94, 95, 113

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
JONAS SCHUTZ	31.551.960/0001-73	JEAN DIAS 4832762159	049.051.529-09
JS SIMOES EIRELI	26.981.059/0001-00	EDEVALDO JR 47991796059	931.219.110-15
JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.	25.267.561/0001-82	THIAGO WEISS 4732770045	077.403.769-57
PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	19.032.430/0001-13	PAULO R ZIMMER 4733730580	438.627.139-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PEDAGÓGICO E DE ESCRITÓRIO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O ANO DE 2020, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 10747 - PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	APONTADOR COM 3 FURUS	UND	FOKINHO	500,000	4,5000	2.250,00
5	BORRACHA BRANCA P/ LAPIS	UND	MERCUR	1.000,000	0,7500	750,00
6	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS	UND	NEO MUNDI	500,000	1,9500	975,00
7	CADERNO BROCHURÃO - 96 FOLHAS	UND	NEO MUNDI	500,000	2,9500	1.475,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 2/10
Processo Nº.: 7/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2020



Fornecedor: 10747 - PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	CADERNO DE DESENHO - 48 FOLHAS	UND	NEO MUNDI	800,000	2,1000	1.680,00
10	CANETA DESTACA TEXTO	UND	NEO MUNDI	300,000	0,7500	225,00
12	CANETINHA HIDROGRAFICA - ESTOJO COM 12 CORES	CX	NEO MUNDI	300,000	12,0000	3.600,00
20	COLA BRANCA - 01 LITRO	UND	ACRILEX	150,000	12,7500	1.912,50
23	COLA PARA E.V.A E ISOPOR 35 G	UND	ACRILEX	250,000	1,3500	337,50
27	TINTA GUACHE ESCOLAR 15ML - 06 CORES	CX	SPLASH COL	150,000	1,9900	298,50
29	FITA ADESIVA DE PAPEL 24MM - 50M	UND	NEO MUNDI	400,000	4,6000	1.840,00
30	FITA ADESIVA 45MMX50M TRANSPARENTE	UND	NEO MUNDI	400,000	2,0000	800,00
31	FITA CREPE BRANCA 24MM X 50M	UND	NEO MUNDI	250,000	3,2000	800,00
32	FITA DUPLA FACE 24MM X 30M	UND	NEO MUNDI	200,000	4,7500	950,00
33	FITA DUREX 12MM X 40M	UND	NEO MUNDI	150,000	0,6500	97,50
35	GIZ DE CERA (CAIXA C/12)	CX	ACRILEX	300,000	2,7000	810,00
36	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6	UND	NEO MUNDI	40,000	15,0000	600,00
39	LAPIS DE COR C/ 14 CORES	CX	NEO MUNDI	800,000	12,5000	10.000,00
51	PASTA AZ (8 CM) COM IDENTIFICADOR	UND	POLYCART	100,000	7,4000	740,00
53	PASTA COM ELÁSTICO DE PAPEL	UND	ICL	800,000	1,1000	880,00
64	PRANCHETA ACRILICA	UND	WALEU	20,000	7,9900	159,80
65	REGUA PLASTICA	UND	ARTE FELIZ	500,000	0,7500	375,00
66	TESOURA	UND	FOKINHO	800,000	4,0000	3.200,00
69	GIZ DE CERA (CAIXA C/12)	CX	ACRILEX	80,000	10,0000	800,00
70	ECOLAPIS JUMBO TRIANGULAR - 12 CORES	UND	MAXI	200,000	10,0000	2.000,00
73	APLICADOR FITA ADESIVA P/EMPACOTAMENTO	UND	NEO MUNDI	1,000	17,5000	17,50
74	SUPORTE-DISPENSER P/FITA ADESIVA	UND	LYKE	2,000	13,5000	27,00
83	BALÕES COLORIDOS - PACOTE 50 UNID.	Pc.	NEW BALL	500,000	4,5000	2.250,00
84	CAIXA DE PLÁSTICO PARA ARQUIVO MORTO NA COR AZUL	UND	POLYCART	400,000	2,8500	1.140,00
89	COLA EM BASTÃO 40 GR. ATÓXICA E LAVÁVEL, FÁCIL DE APLICAR E COM EXCELENTE ADERÊNCIA.	UND	NEO MUNDI	200,000	2,0000	400,00
92	FITA CORRETIVA 4,2MM X 12MTS COM BOA ADERÊNCIA, COBERTURA E CORREÇÃO INSTANTÂNEA.	UND	NEO MUNDI	70,000	3,0000	210,00
94	APONTADOR SIMPLES PARA LÁPIS, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO	UND	LYKE	500,000	0,6500	325,00
95	CADERNO BROCHURÃO - 48 FOLHAS 200MMX275MM	UND	PANAMERIC/	700,000	3,6500	2.555,00
113	GRAMPOS DE PLÁSTICO PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM. CX C/ 50 UNIDADES.	CX	NEO MUNDI	4,000	5,3000	21,20

Fornecedor: 11174 - JONAS SCHUTZ

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	BOBINA DE PAPEL BRANCO	Kg.	EMBALATREI	90,000	9,5000	855,00
42	LIVRO PONTO GRANDE CAPA DURA NUMERADO C/200 FOLHAS	UND	TILIBRA	40,000	15,9500	638,00
45	PAPEL COUCHE BRILHANTE - 60 CM - 15 KG	Kg.	EMBALATREI	900,000	12,0000	10.800,00
48	PAPEL SUFITE A4, C/ 500 FOLHAS CADA RESMA	RS	ELO	1.000,000	15,9900	15.990,00
81	PRATO DE PAPELÃO N° 4 - 100 UNID.	Pc.	SABRINA	20,000	14,2500	285,00
82	PRATO DE PAPELÃO N° 8 - 100 UNID.	Pc.	SABRINA	30,000	28,5000	855,00
97	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO 4 CM. COR FUMÉ. TAMANHO: OFÍCIO (260 X 370 MM). LOMBO: 4 CM. MATERIAL: LAMINADA EM POLIPROPILENO COM E.V.A	UND	ALAPLAST	80,000	2,4700	197,60
99	CAPA DE ENCADERNAÇÃO	Pc.	ALAPLAST	2,000	16,4000	32,80
100	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO	Pc.	ALAPLAST	2,000	10,7000	21,40
111	ENVELOPE	CX	FORONI	7,000	67,0000	469,00

Fornecedor: 11176 - JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	BASTÃO DE COLA QUENTE - FINO	UND	RENDICOLLA	500,000	0,2400	120,00
3	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	UND	RENDICOLLA	1.000,000	0,5400	540,00
9	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS C/ 200 FLS	UND	PANAMERIC/	400,000	7,7500	3.100,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 3/10
Processo Nº.: 7/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2020



Fornecedor: 11176 - JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.

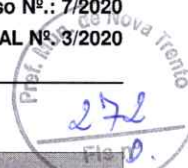
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	CARTOLINA BRANCA	UND	EMBALATREI	1.000,000	0,4300	430,00
14	CARTOLINA COLORIDA	UND	EMBALATREI	1.000,000	0,4200	420,00
16	CLIPS (500 Gr.) 6/0	CX	CLIPS NEW	20,000	5,1800	103,60
18	CLIPS (500 GR) 4/0	CX	CLIPS NEW	20,000	5,1800	103,60
19	CLIPS (500 GR) 8/0	CX	CLIPS NEW	20,000	5,1800	103,60
34	FITA DUEX 12MM - 30M	UND	JOCAR	200,000	0,3700	74,00
37	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX. C/ 5.000	UND	BRW	50,000	2,5900	129,50
41	LIVRO DE ATA CAPA DURA NUMERADO C/ 200 FOLHAS	UND	PÁGINA BRAI	40,000	16,2100	648,40
44	PAPEL CARTÃO COLORIDO	Pc.	VMP	550,000	0,7900	434,50
46	PAPEL CREPOM - DIVERSAS CORES	Fis.	VMP	1.100,000	0,6700	737,00
50	PAPEL VERGÊ (COR CLARA) 180' G C/ 50 FOLHAS	Pc.	ROMITEC	100,000	12,1900	1.219,00
54	PASTA DUPLEX OFÍCIO COM GRAMPO SEM ELÁSTICO	UND	FRAMA	100,000	1,1400	114,00
55	PASTA SUSPENSÃO C/ VISOR	UND	FRAMA	50,000	1,3300	66,50
59	PINCEL ARTÍSTICO (CABO AMARELO CHATO) N° 10	UND	LEO E LEO	500,000	0,8200	410,00
60	PINCEL ARTÍSTICO (CABO AMARELO CHATO) N° 18	UND	LEO E LEO	500,000	1,2000	600,00
63	PLÁSTICO ADESIVO (CONTACT) 45 CM - ROLO 10 M TRANSPARENTE	RL	VMP	200,000	19,5600	3.912,00
68	TNT - ROLO	RL	SUL BRASIL	150,000	44,9500	6.742,50
72	PINTURA LIQUIDA P/FACE-CARTELA 4 CORES+PINCEL+LAPIS COSMETIC	CX	COLOR MAKI	50,000	17,9500	897,50
75	PERFURADOR MÉDIO DE METAL	UND	BRW	10,000	12,4900	124,90
85	BORRACHA BRANCA P/ LAPIS	UND	LEO E LEO	100,000	0,5100	51,00
90	ALFINETES TIPO TAÇAS COM CABEÇA PRODUZIDA EM PLÁSTICO E PONTA DE AÇO NIQUELADO, IDEIAS PARA FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO EM MURAI, MAPAS E AVISOS. 20 ALFINETES TRANSPARENTES. CARACTERÍSTICAS: CARTELA COM 20 ALFINETES TIPO TAÇA TRANSPARENTES; PRODUZIDOS EM PLÁSTICO E AÇO NIQUELADO IDEAL PARA FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO EM MURAI E MAPAS.	CX	BRW	30,000	1,4800	44,40
91	PERCEVEJOS COMPOSTO EM ARAME E CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CONTÉM 100 UNIDADES.	CX	BRW	30,000	1,4900	44,70
96	PAPEL DUPLA FACE COLORIDO -TAMANHO 48X66.	UND	VMP	500,000	0,7500	375,00
98	TESOURA GRANDE	UND	CIS	100,000	8,9900	899,00
101	ESPIRAL 09mm	UND	MARES	20,000	0,1900	3,80
102	ESPIRAL 17 MM	UND	MARES	20,000	0,2400	4,80
103	ESPIRAL 23MM	UND	MARES	20,000	0,3900	7,80
105	ENVELOPES BRANCOS PARA OFÍCIO, TAMANHO 114X229, 75 G. PACOTE COM 100 UN.	UND	LINOR	20,000	6,0000	120,00
107	CD-R VIRGEM COM ENVELOPE	UND	ELGIN	100,000	1,9900	199,00
108	DVD-R VIRGEM COM ENVELOPE	UND	ELGIN	50,000	2,3500	117,50
112	PAPEL FOTOGRÁFICO 180 Gr	Pc.	OFFPAPER	20,000	21,9900	439,80

Fornecedor: 11206 - JS SIMOES EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	CANETAS	UND	BIC	2.500,000	0,4500	1.125,00
15	CLIPS (CAIXA 500 GR) 3	CX	NEW	20,000	5,1800	103,60
17	CLIPS (500 G) 2/0	CX	NEW	30,000	5,2000	156,00
21	COLA BRANCA 100 Gr.	UND	ACRILEX	1.000,000	2,0000	2.000,00
22	COLA GLITER	UND	ACRILEX	500,000	1,9000	950,00
24	COLA RELEVO 20G - DIVERSAS CORES	UND	ACRILEX	200,000	2,2300	446,00
25	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	UND	ACRILEX	50,000	2,2000	110,00
28	EVA FOLHAS	UND	MILLY	2.000,000	0,9500	1.900,00
38	GUACHE - 250 GR	UND	SPLASH	1.200,000	3,0500	3.660,00
40	LAPIS GRAFITE - DUREZA 2HB	UND	BIC	2.000,000	0,4800	960,00
43	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA C/ 400	RS	PANAMERICA	15,000	25,0000	375,00
49	PAPEL SULFITE COLORIDO, C/100 FOLHAS- CORES DIVERSAS	Pc.	CHAMEX	400,000	4,0000	1.600,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 4/10
 Processo Nº.: 7/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2020



Fornecedor: 11206 - JS SIMOES EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
52	PASTA CATALOGO C/ 100 FOLHAS	UND	APC	150,000	15,5000	2.325,00
56	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO - RECARREGÁVEL	CX	PILOT	200,000	88,0000	17.600,00
57	REFIL/CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR QUADRO BRANCO	CX	PILOT	100,000	42,0000	4.200,00
58	PONTA PARA SUBSTITUIÇÃO DO MERCADOR P/ QUADRO BRANCO	Pc.	PILOT	150,000	4,8000	720,00
62	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	UND	CLASSE	40,000	22,0000	880,00
71	TINTA FACIAL LÁPIS BICOLOR 6 CORES E APONTADOR	CX	FABER	60,000	50,0000	3.000,00
76	BARBANTE GROSSO Nº 8 CRU P/CROCHÊ	RL	VENEZA	30,000	9,0000	270,00
77	BARBANTE FINO Nº 2 CRU P/CROCHÊ	RL	VENEZA	30,000	9,0000	270,00
78	FITILHO - ROLO	RL	FITILHO	300,000	1,9800	594,00
79	PALITO DE PICOLE ESCOLAR - MADEIRA REFLOREST.1.000 UNID.	Pc.	GABOARDI	250,000	1,9500	487,50
80	PALITO P/CHURRASCO 3,5X250MM-1.000 UNID.	Pc.	GABOARDI	200,000	2,4000	480,00
7	MASSA PARA MODELAR C/12 CORES	CX	ACRILEX	500,000	2,4000	1.200,00
88	LÁPIS 6 B COM GRAFITE DE QUALIDADE SUPERIOR. IDEAL PARA USO TÉCNICO, ARTÍSTICO, ESBOÇOS E ESCRITA EM GERAL	UND	LEONOIRA	300,000	0,5000	150,00
93	ARGILA CLARA/ESCURA 1KG. PARA MODELAGEM.	Kg.	CATARINENS	300,000	4,5000	1.350,00
104	ESPIRAL 29 MM	UND	MARES	20,000	0,6000	12,00
106	TESOURA DE PICOTAR AÇO INOX 22 CM	UND	CLASSE	5,000	22,0000	110,00
109	SUORTE PARA MONITOR	UND	SOUZA	10,000	60,0000	600,00
114	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - CX 12 (PRETO, VERM. E AZUL)	CX	PILOT	200,000	75,0000	15.000,00
115	PINCEL MARCADOR PERMANENTE (PRETO, VERMELHO, VERDE E AZUL)	CX	COMPACTOR	50,000	16,0000	800,00
116	GRAMPEADOR TAPECEIRO	UND	ROCAMA	3,000	95,0000	285,00
117	GRAMPO Nº 106/8	CX	BRW	5,000	12,0000	60,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 5/10
Processo Nº.: 7/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2020

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

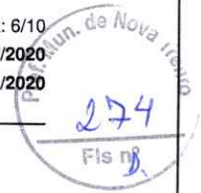
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 6/10
Processo Nº.: 7/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2020



CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 7/10
Processo Nº.: 7/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2020



CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 8/10
Processo Nº.: 7/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2020

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

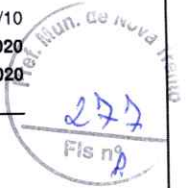
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 9/10
Processo Nº.: 7/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2020



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Página: 10/10

Processo Nº.: 7/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2020

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 13 de Fevereiro de 2020.

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO**

Empresas Participantes:

JONAS SCHUTZ

CNPJ: 31.551.960/0001-73

JS SIMOES EIRELI

CNPJ: 26.981.059/0001-00

JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 25.267.561/0001-82

PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP

CNPJ: 19.032.430/0001-13

